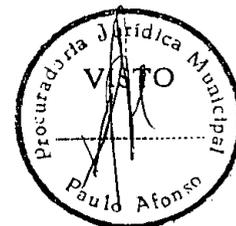




ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



## LEI Nº 992 De 21 de setembro de 2004

*“Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Cardeal Brandão Vilela- Loteamentos Três (3) Lagoas e Mutirão.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica reconhecido de Utilidade Pública no âmbito do Município a Associação dos Moradores do Bairro Cardeal Brandão Vilela – Loteamentos (03) Lagoas e Mutirão, fundada em 06 de julho de 2002.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2004.

**WILSON PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
Em: 21/09/2004  
G. AMORIM  
Secretar de Administração e Finanças

Givaneide Amorim de Souza  
Secretária

Mjvb.